

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 941/2025 EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de São João do Sabugi para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, que percebem vencimento equivalente/igual ao salário mínimo, um reajuste de aproximadamente 7,5% (sete vírgula cinco por cento), para adequar-se ao valor salário mínimo vigente que é de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme determina o Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de São João do Sabugi, o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por força do Art. 1.º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 17 de janeiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
AJUSTE SALARIAL DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2025**

Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Cálculo dos Gastos Mensais e Anuais – Tendo como referência a Folha de dezembro de 2024

Quadro I - Valores Antes da Revisão Proposta Dezembro 2024							
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL:	213.019,32	18.221,66	231.240,98	ANUAL:	2.839.547,54	624.700,46	3.464.247,99

Quadro II - Pessoal e Encargos Sociais: 22% Depois da Revisão Proposta Janeiro 2025							
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos	Encargos	Total
MENSAL:	229.010,86	27.481,30	256.492,16	ANUAL:	3.052.714,70	671.597,23	3.724.311,94

Pessoal e Encargos Sociais: 22% Reajuste Proposto% : Janeiro de 2025 - 1,075070821529745%							
Quadro III - Receita Corrente Líquida							
Exercício de 2025		Exercício de 2026		Exercício de 2027			
Realizado até 5º bimestre 2024	29.422.408,16	Valor Projetado	30.608.131,21	Valor Projetado		31.801.848,33	
Quadro IV - Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro							
Mês JANEIRO 2025		Exercício de 2026		Exercício de 2027			
Custo da Revisão	260.063,94	Custo da Revisão	270.544,52	Custo da Revisão		281.095,76	
Impacto no Exercício (%)	0,8839	Impacto no Exercício (%)	0,8839	Impacto no Exercício (%)		0,8839	

O presente impacto foi calculado com base no valor da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024 (desconsiderando o pagamento de 1/3 de férias), conforme Quadro I. O valor da folha de dezembro de 2024 inclui encargos sociais de 22%, conforme Quadro I.

Para determinar o custo anual da folha antes da revisão proposta, utilizou-se o valor da folha de dezembro de 2024, multiplicando-o por 13,33, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido do décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 12%, conforme Quadro I.

Para calcular o custo mensal da folha após a revisão proposta, utilizou-se o valor da folha de dezembro de 2024, acrescido de 7,5070821529745% referente ao mês de janeiro em diante, e encargos sociais de 12%, conforme Quadro II.

Para calcular o custo anual da folha após a revisão proposta, utilizou-se o valor mensal atualizado de dezembro de 2024, somado ao resultado da multiplicação de 13,33 vezes o valor atualizado em janeiro, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido do décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 22%, conforme Quadro II.

Para determinar o impacto orçamentário financeiro no exercício de 2025, utilizou-se o valor anual da folha "após a revisão", subtraído do valor anual da folha "antes da revisão".

Para calcular o impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2025 e 2026, utilizou-se o valor do impacto no exercício de 2025, acrescido de 4,03% e 3,90%, respectivamente, que representam a expectativa de inflação para esses exercícios.

A receita corrente líquida do exercício de 2024 foi realizada até o 5º bimestre de 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026, foram projetadas com aplicação de 4,03% e 3,90%, respectivamente, sobre a receita estimada para 2025. Esses percentuais representam a expectativa de inflação e o crescimento do PIB previsto para esses exercícios.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente revisão é uma despesa obrigatória de caráter continuado, devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. A fonte de recurso para custeio no exercício de 2025 está garantida, considerando a existência de recursos orçamentários e a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025. Para os dois exercícios subsequentes, 2025 e 2026, a fonte de recursos para suportar essas despesas será assegurada nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento da arrecadação e a redução de outras despesas

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2025.

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC/RN 011246/O-5

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:202FA9CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2025. Edição 3458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>